



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1043 - 27 de abril de 2021

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziela Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| REITORIA | 05 |
| PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO | 11 |
| PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO | 14 |
| CMCC | 39 |
| COMISSÕES | 42 |



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1666/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.007942/2021-05

Santo André-SP, 23 de abril de 2021.

Estabelece que as unidades administrativas da UFABC elaborem ou atualizem seus regimentos internos e dá outras providências

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a suspensão, por tempo indeterminado, das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da Universidade, em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19), conforme a Portaria da Reitoria nº 378, de 16 de março de 2020, e que exigiu a revisão e a alteração do fluxo e do cronograma de elaboração e/ou atualização dos regimentos internos das unidades administrativas;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 62, de 13 de maio de 2011, que dispõe sobre o Estatuto da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC);

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 63, de 31 de maio de 2011, que dispõe sobre o Regimento Geral da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 329, de 16 de setembro de 2019, que disciplina a criação, alteração ou extinção de unidades e funções administrativas na UFABC;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar e consolidar os objetivos e as competências das unidades administrativas na UFABC, tendo em vista o amadurecimento da cultura institucional, frente ao que dispõe o Projeto Pedagógico Institucional da UFABC 2013-2022 (PDI) quanto aos fundamentos, para o cumprimento de sua missão e políticas institucionais, conforme Ato Decisório do ConsUni nº 150, de 27 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o funcionamento e a adequação da estrutura organizacional ao que dispõe o PDI, conforme Resolução ConsUni nº 112, de 24 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal, aprovado e atualizado conforme Instrução Normativa nº 04-SEGES/MP, de 13 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o que preconiza o Plano de Integridade da UFABC, conforme Portaria da Reitoria nº 104, de 12 de abril de 2019;

CONSIDERANDO os princípios e as competências do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), instituído na UFABC, conforme Portaria da Reitoria nº 121, de 03 de março de 2017 e

CONSIDERANDO a Portaria da SUGEPE nº 1.635, de 12 de abril de 2021, que divulga a Estrutura Organizacional da UFABC, para fins de atualização do Sistema Integrado de Gestão da UFABC (SIG), do Sistema de Informações Organizacionais (SIORG) e dos demais sistemas internos e do Governo Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as unidades administrativas da UFABC elaborem ou atualizem seus regimentos internos.

Art. 2º A Reitoria é o órgão executivo da Administração Superior da Universidade Federal do ABC, cujas organização, competências e atribuições estão definidas no Regimento Geral da Universidade, sendo detalhadas em regimento interno a ser submetido ao Conselho Universitário.

Art. 3º Os regimentos internos dos Centros devem dispor sobre a estrutura organizacional e as competências, com foco nos aspectos organizacionais e administrativos de suas atuações, de acordo com o descrito no Regimento Geral da UFABC.

Art. 4º As Pró-Reitorias devem elaborar ou atualizar seus regimentos internos, de acordo com os dispostos no Regimento Geral da UFABC e normativos já existentes acerca das atividades-fim a que respondem.

Art. 5º Os regimentos internos dos órgãos executivos, à exceção dos Centros e das Pró-Reitorias, já previstos nos artigos 3º e 4º e seccionais, devem dispor sobre a estrutura organizacional e as competências, de acordo com o descrito no Regimento Geral da UFABC e definido nos normativos já existentes.

Art. 6º Estabelecer o fluxo para a elaboração ou a atualização dos regimentos internos de que trata esta Portaria, conforme segue:

I - a Reitoria tem designada a Comissão Regimentos, instituída em portaria própria, para assegurar o detalhamento do fluxo e acompanhar o cumprimento do cronograma de elaboração e/ou atualização dos regimentos internos das unidades administrativas da UFABC;

II - os Centros, as Pró-Reitorias e demais áreas administrativas devem apresentar as minutas dos respectivos regimentos internos para apreciação da Comissão Regimentos, que enviará as propostas para o CGRC;

III - o CGRC, conforme atribuições estabelecidas pela Portaria da Reitoria nº 121 de 2017, apreciará as propostas, podendo promover alterações, adaptações e complementações nas minutas apresentadas, consultadas as unidades administrativas demandantes;

IV - a Comissão Regimentos, em seguida à apreciação do CGRC, encaminhará, em relatórios, as minutas apreciadas para a Reitoria.

§1º A Reitoria, os Centros e as Pró-Reitorias podem estabelecer mecanismos e etapas intermediárias e específicas para a elaboração de seus regimentos internos.

§2º Nas situações em que forem identificadas dúvidas, lacunas ou sobreposições quanto ao processo ou serviço derivados de determinada competência compartilhada ou complementada entre as unidades administrativas envolvidas, sugere-se a elaboração de uma descrição detalhada desse processo ou serviço, acompanhada de uma mensuração de risco e de considerações quanto aos processos ou

serviços atualmente sob a responsabilidade da unidade administrativa e os que poderiam ou deveriam ser compartilhados com outras unidades administrativas.

§3º Nas situações em que persistirem pontos não alinhados, poderão ocorrer reuniões ordinárias entre os envolvidos, com a participação da Comissão Regimentos.

§4º A estrutura mínima do regimento interno deverá contemplar os seguintes itens:

- I - Da natureza da unidade administrativa;
- II - Da estrutura organizacional da unidade administrativa;
- III - Das competências da unidade e das subunidades administrativas;
- IV - Das atribuições dos cargos de direção e das funções gratificadas da unidade e das subunidades administrativas;
- V - Das substituições na unidade e nas subunidades administrativas e
- VI - Das disposições gerais

§5º O prazo previsto pela Comissão Regimentos para encerramento das atividades citadas especificamente neste artigo é 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado.

Art. 7º O encaminhamento dos documentos finais relativos aos regimentos das unidades administrativas, no que diz respeito à aprovação e à publicação, quando couber, seguirá as determinações previamente estabelecidas em regimentos internos e externos à instituição, a depender das competências das unidades administrativas.

Art. 8º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria da Reitoria nº 350, de 07 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 883, de 08 de outubro de 2019.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/04/2021 17:09)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1666**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/04/2021** e o código de verificação: **de8a00d126**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1667/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.007946/2021-85

Santo André-SP, 23 de abril de 2021.

Revoga e substitui a Portaria da Reitoria nº 1138, de 22 de outubro de 2020, que instituiu a Comissão Regimentos.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Regimentos, para assegurar o andamento do fluxo e apoiar o cumprimento do período de elaboração e/ou atualização dos regimentos internos das unidades administrativas da UFABC, em concordância com os dispostos na Portaria da Reitoria nº 1666/2021 e suas eventuais atualizações.

Art. 2º Designar os seguintes membros, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, para a composição da Comissão Regimentos, conforme segue:

- I - Wagner Alves Carvalho, vice-reitor;
- II - Mônica Schröder, pró-reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
- III - Soraya Aparecida Cordeiro, secretária executiva da Reitoria;
- IV - Marcelo Batalha, assistente em administração da Superintendência de Gestão de Pessoas;
- V - Alda Maria Napolitano Sanchez, economista da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

Parágrafo único. A Comissão Regimentos contará com o apoio técnico da Auditoria Interna (AUDIN-UFABC), conforme suas competências, na avaliação e nas melhorias dos processos institucionais da Universidade.

Art. 3º Compete à Comissão Regimentos, em diálogo com as unidades administrativas:

- I - Detalhar o fluxo e o prazo que constam da Portaria da Reitoria nº 1666/2021 e suas eventuais atualizações e divulgar, quando necessário, materiais de apoio para padronizar os resultados;
- II - Dialogar com as unidades administrativas para a elaboração e/ou atualização de seus regimentos;

III - Realizar as conferências e a compilação necessárias das minutas dos regimentos internos elaborados e/ou atualizados;

IV - Encaminhar as minutas conferidas e compiladas para a apreciação do Comitê de Governança, Risco e Controle (CGRC);

V - Apoiar o CGRC nas atribuições que lhe cabem.

Parágrafo único. A Comissão Regimentos poderá promover reuniões entre as unidades administrativas, com o objetivo de assegurar a complementaridade e evitar a duplicidade das competências.

Art. 4º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria Reitoria nº 1138, de 22 de outubro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/04/2021 15:20)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1667**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/04/2021** e o código de verificação: **f4aaa81894**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1670/2021 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.008007/2021-58

Santo André-SP, 26 de abril de 2021.

Designa Ana Letícia Olímpio da Silva David, Artur Scudeler, Marciléia Aparecida de Paula e Leonardo Ferreira Eugênio para responderem como Gestores responsáveis pelo Termo de Contrato nº 15/2021.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Letícia Olímpio da Silva David (SIAPE nº 3125639), o servidor Artur Scudeler (SIAPE nº 2116608), a servidora Marciléia Aparecida de Paula (SIAPE nº 1941059) e o servidor Leonardo Ferreira Eugênio (SIAPE nº 1793036) para responderem como Gestores responsáveis pelo Termo de Contrato nº 15/2021, Processo nº 23006.013384/2020-28, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, tendo como substitutos o servidor Carlos Alberto Salerno (SIAPE nº 2115314), o servidor Ronalde Baptista de Lima Júnior (SIAPE nº 1876326), a servidora Tatiana Hyodo (SIAPE nº 1546675) e o servidor Sérgio Pires Junior (SIAPE nº 1984183).

(Assinado digitalmente em 26/04/2021 12:49)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1670**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/04/2021** e o código de verificação: **de583d16fa**



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 3/2021 - PROGRAD-DPAG (11.01.05.12)

Nº do Protocolo: 23006.008043/2021-11

Santo André-SP, 26 de Abril de 2021

(Assinado digitalmente em 26/04/2021 17:29)

ALEXEI MAGALHAES VENEZIANI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 1762422

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/04/2021** e o código de verificação: **f7307cbf07**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Normas do Processo Eleitoral para
representação técnico-administrativa na
Comissão de Graduação.

A Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição de representantes dos Servidores técnico-administrativos na Comissão de Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral conforme disposições na Resolução ConsUni nº 47 de 3 de agosto de 2010:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para a representação técnico-administrativa na Comissão de Graduação, os servidores técnico-administrativos em efetivo exercício elegerão um representante técnico-administrativo com seu respectivo suplente.

1.2. Conforme o Art 9º, Inciso V da Resolução ConsUni nº 47, o mandato dos representantes dos servidores técnico-administrativos eleitos, será de 2 (dois) anos, com direito a uma recondução.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. São elegíveis para representação na Comissão de Graduação quaisquer servidores técnico-administrativos que:

- a)** estejam em efetivo exercício na UFABC;
- b)** não pertençam à Comissão Eleitoral.

2.2. O servidor técnico-administrativo que também seja aluno deverá optar por inscrever-se em apenas uma das categorias.

3. DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1 Serão considerados eleitores técnico-administrativos todos os servidores técnico-administrativos efetivos, inclusive aqueles no gozo de férias, de licença para tratamento de saúde, ou com afastamento autorizado pela UFABC.

3.2 O eleitor votará em candidato da sua categoria de representação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas por meio de chapas com a indicação de titular e suplente, mediante preenchimento de formulário eletrônico, durante período estabelecido no cronograma anexo, na página da Pró-Reitoria de Graduação:

<https://prograd.ufabc.edu.br/bch/colegiados/plenaria/processos-eleitorais>

4.2. Não serão aceitas inscrições de candidatos em chapas incompletas: sem titular ou sem suplente.

4.3 As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo deste edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

4.4. As informações para preenchimento do formulário, homologação das inscrições, e outras, serão divulgadas através do site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufabc.edu.br/bch/colegiados/plenaria/processos-eleitorais>

5. DA CAMPANHA

5.1. Os candidatos poderão utilizar as redes sociais para divulgação da candidatura.

5.2. É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

I – Fazer propaganda dentro dos campi da UFABC, enquanto perdurarem os efeitos da Portaria da Reitoria nº 394/2020, que prorrogou a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da Universidade por tempo indeterminado.

II – Fazer, dentro dos campi da UFABC, caso ocorra o retorno às atividades presenciais durante a campanha eleitoral, propagandas sonoras que perturbem as atividades acadêmicas e administrativas ou as que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos.

III – Independente da realização das atividades a distância ou de eventual retorno às atividades presenciais, fica ainda terminantemente vedado ao candidato:

- a) utilizar recursos financeiros da UFABC.
- b) fazer campanha fora dos prazos estipulados neste edital.

5.2.1. O candidato que infringir qualquer das regras constantes no item 5.2 do presente Edital terá sua candidatura impugnada.

5.3. Em caso de comprovação, apurada pela comissão eleitoral, de campanha, inclusive por meio de redes sociais ou outras ferramentas, fora do prazo estabelecido neste edital, os candidatos envolvidos terão suas candidaturas impugnadas.

5.4. A campanha eleitoral encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início das eleições, obedecidos os prazos constantes no cronograma anexo ao presente edital.

6. DAS ELEIÇÕES

6.1. A votação será por meio de sistema eletrônico *online* com voto secreto, pessoal e intransferível em uma chapa, em link a ser disponibilizado no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação:

<https://prograd.ufabc.edu.br/bch/colegiados/plenaria/processos-eleitorais>

6.2. Caberá ao responsável pela eleição abrir e encerrar as atividades da respectiva seção *online*.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dos votos será realizada de forma remota, em data, horário e link a serem informados, de acordo com o cronograma anexo ao presente Edital, mediante relatório emitido, via sistema eletrônico, pela Comissão Eleitoral.

7.2. A apuração dos votos e a divulgação do resultado serão publicadas no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação:

<https://prograd.ufabc.edu.br/bch/colegiados/plenaria/processos-eleitorais>

7.3. Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos servidores técnico-administrativos serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de efetivo exercício na UFABC do titular;
- b) persistindo o empate, maior tempo de efetivo exercício do suplente na UFABC;
- c) caso ainda persista o empate, considerar-se-á maior idade do titular;
- d) caso ainda persista o empate, considerar-se-á maior idade do suplente.

7.4. Serão considerados eleitos os servidores técnico-administrativos titular e suplente que componha a chapa mais votada.

7.5. Caso haja somente uma chapa inscrita, seus respectivos candidatos serão automaticamente eleitos, ficando dispensada a realização das eleições para a representação técnico-administrativa na Comissão de Graduação.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. São cabíveis os seguintes recursos:

- a) contra o resultado das inscrições;
- b) de impugnação do resultado das eleições.

8.2. Os recursos poderão ser enviados ao e-mail: dpag.prograd@ufabc.edu.br, devidamente fundamentados, no prazo estabelecido no cronograma anexo.

8.3. A Comissão Eleitoral proferirá julgamento no prazo estabelecido no anexo do presente Edital, divulgando o resultado no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufabc.edu.br/bch/colegiados/plenaria/processos-eleitorais>

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Comissão Eleitoral.

9.2. A inscrição dos candidatos implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito à Comissão de Graduação.

9.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 26 de abril de 2021.

ALEXEI MAGALHÃES VENEZIANI

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO
CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA NA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

| Data | Atividade |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 28/04/2021 | Abertura do período de inscrições via internet - a partir das 8h |
| 03/05/2021 | Encerramento do período de inscrições – às 16h |
| 04/05/2021 | Publicação do Resultado das Inscrições no site da UFABC – http://prograd.ufabc.edu.br - a partir das 16h |
| 05/05/2021 | Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado das Inscrições |
| 06/05/2021 | Resultado dos Recursos e Publicação da Homologação das Inscrições no site da UFABC – http://prograd.ufabc.edu.br |
| 07/05/2021 | Início da campanha eleitoral - a partir das 08h |
| 12/05/2021 | Fim da campanha eleitoral - às 08h |
| 13/05/2021 | Eleições das 09h às 18h no link a ser disponibilizado no site da UFABC - http://prograd.ufabc.edu.br |
| 14/05/2021 | Sessão remota da apuração dos votos em horário e link a ser disponibilizados no site da UFABC - http://prograd.ufabc.edu.br |
| 17/05/2021 | Publicação do resultado da eleição no site da UFABC - http://prograd.ufabc.edu.br |
| 18/05/2021 | Prazo para interposição de recurso de impugnação da eleição. |
| 19/05/2021 | Resultado dos pedidos de impugnação - a partir das 16h |
| 19/05/2021 | Publicação do resultado final da eleição - a partir das 16h |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 6/2021 - PROGRADSABA (11.01.05.12.01)

Nº do Protocolo: 23006.007973/2021-58

Santo André-SP, 26 de Abril de 2021

(Assinado digitalmente em 26/04/2021 09:54)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/04/2021** e o código de verificação: **7a889d6e8d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró Reitoria de Graduação

EDITAL

Estabelece normas para a seleção de alunos de graduação visando à participação em projetos deferidos do Edital nº 031/2020, para vagas remanescentes.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para estabelecer as normas da seleção de alunos de graduação visando à participação em projetos deferidos do Edital nº 031/2020, para vagas remanescentes.

1. NORMAS GERAIS

1.1. A atividade nos projetos será exercida pelos alunos regulares dos cursos de graduação da UFABC.

1.2. Os alunos de graduação contemplados com bolsas farão jus ao recebimento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês de duração do projeto, mediante dedicação de 12 (doze) horas semanais.

1.3. De acordo com a Comunicação Interna nº 035, de 13 de março de 2015, da Coordenação Geral de Finanças e Contabilidade da UFABC, a bolsas serão pagas somente em conta corrente individual no Banco do Brasil. Não serão aceitas contas correntes em outros bancos, bem como contas poupanças, de depósito ou qualquer outra da qual o estudante não seja o único titular.

1.4. Poderá haver seleção para monitores voluntários.

1.4.1. Entende-se por voluntário o aluno selecionado que desempenhará as atividades relacionadas ao projeto sem remuneração, mas fazendo jus ao certificado de participação.

1.5. A atividade do projeto não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e o aluno bolsista/voluntário.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas nos projetos serão oferecidas conforme Anexo I, para o período de junho a novembro de 2021.

2.2. As informações sobre os projetos estarão disponíveis para consulta no site.

3. INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS NOS PROJETOS

3.1. A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário de inscrição disponibilizado em formato eletrônico com acesso pela página da graduação, no site da UFABC.

3.1.1. Será aceita somente uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última inscrição encaminhada.

3.1.2. No formulário de inscrição, o candidato deverá manifestar sua opção de concorrência e concordância em participar como voluntário, caso haja insuficiência de bolsas.

3.2. O período de inscrição será das **12 horas do dia 27 de abril de 2021** até às **17 horas do dia 11 de maio de 2021**, conforme cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após esse período.

| DATA | EVENTO | RESPONSÁVEL |
|---------------|--------------------------|------------------------|
| 27/04 | Publicação do Edital | DPAG/PROGRAD |
| 27/04 a 11/05 | Inscrições | Candidatos |
| 12 a 13/05 | Análise das Inscrições | DPAG/PROGRAD |
| 14/05 | Inscrições Deferidas | DPAG/PROGRAD |
| 15/05 | Interposição de Recursos | Candidatos |
| 17 a 19/05 | Seleção de Monitores | Coordenador do Projeto |
| 20/05 | Resultado | DPAG/PROGRAD |
| 21/05 | Assinatura de Outorga* | Candidatos |

*A assinatura da outorga dar-se-á conforme os coordenadores forem realizando a seleção

3.3. Para inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aluno regular de curso de graduação da UFABC;
- b) ter CA (Coeficiente de Aproveitamento) maior ou igual a 2,0 (dois). Para ingressantes 2020, o coeficiente utilizado será calculado com base no último quadrimestre (QS). Para os demais estudantes, conforme resolução ConsEPE 240, será considerado como último lançamento 2019.3. Ressalta-se que os conceitos de 2020.1 (ECE) ainda não foram todos finalizados, e por este motivo também não serão utilizados.

c) não ter sido suspenso em processo disciplinar anterior ou estar respondendo a processo disciplinar no momento.

3.4. Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4. SELEÇÃO DE BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS

4.1. A seleção de bolsistas e voluntários será realizada pelo coordenador do projeto ou por responsável por ele designado para esse fim.

4.2. Caso haja ingressantes 2020 junto com veteranos inscritos para o seu projeto, o coordenador não deverá usar coeficientes de desempenho para a seleção, uma vez que a Resolução ConsEPE 240 veda a utilização de conceitos obtidos durante o QS para processos seletivos, e os ingressantes apenas possuem conceitos a partir do QS. Havendo apenas ingressantes, o coeficiente atual poderá ser utilizado, pois impactará igualmente todos os candidatos. Havendo apenas veteranos, o coeficiente utilizado será referente à 2019.3.

4.3. O responsável pela seleção deverá enviar à Pró-Reitoria de Graduação os nomes dos alunos aprovados, bem como os documentos e registros do processo de seleção.

4.4. A lista dos alunos aprovados será publicada na página da graduação, no site da UFABC.

4.5. Após a divulgação dos resultados, os alunos aprovados assinarão os Termos de Outorga e iniciarão as atividades.

5. DA VACÂNCIA

5.1. Caso haja desistência ou desligamento de aluno bolsista a reposição dar-se-á:

- a) prioritariamente por um aluno voluntário que já esteja atuando no projeto e conforme ordem da lista de classificação;
- b) por outro aprovado, conforme ordem de classificação da lista final de aprovados;
- c) a Pró-Reitoria de Graduação poderá abrir novos editais para o preenchimento de vagas.

6. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

6.1. São atribuições do aluno bolsista e voluntário:

- a) desenvolver atividades de apoio ao coordenador do projeto;
- b) facilitar o relacionamento entre os alunos e docentes na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;

c) outras atividades relacionadas ao projeto, já nele previstas.

7. DEVERES DO ALUNO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

7.1. São deveres do aluno bolsista e voluntário:

- a) participar dos encontros, atividades, aulas e reuniões do projeto ao qual está vinculado;
- b) apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos pertinentes que fizerem parte do projeto, devidamente atestados pelos docentes responsáveis;
- c) em caso de desligamento voluntário, solicitá-lo ao coordenador do projeto e comunicá-lo à Pró-Reitoria de Graduação.

7.2. A Pró-Reitoria de Graduação não dará andamento ao pagamento de bolsas caso o bolsista deixe de cumprir qualquer um dos deveres estabelecidos no presente Edital. Resolvida a pendência, a concessão dos benefícios poderá ser retomada.

8. DA PERMANÊNCIA DO ALUNO NO PROJETO

8.1. A permanência do aluno no projeto será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- a) assiduidade nas atividades;
- b) cumprimento das atribuições;
- c) desempenho satisfatório nas atividades, sob avaliação do coordenador do projeto.

8.2. O aluno bolsista/voluntário que completou o tempo previsto no Termo de Outorga, após a entrega das fichas de avaliação, relatórios e outros documentos pertinentes, fará jus a um Certificado de Participação.

8.3. A exclusão do aluno do projeto durante o período de outorga dar-se-á:

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 8.1;
- b) quando o aluno for desligado do quadro de discentes da UFABC;
- c) quando ao aluno for atribuída sanção disciplinar de suspensão durante o período de outorga;
- d) quando o aluno trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no de outorga.

8.4. A devolução da bolsa recebida por meio do presente Edital dar-se-á:

- a) caso o aluno incorra no disposto no item 8.3 e tenha recebido a bolsa indevidamente;
- b) se houver acúmulo de bolsas, exceto aquelas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC (PROAP).

9. ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE PROJETO

9.1. São as seguintes as atribuições dos coordenadores de projeto:

- a) ser responsável pela seleção dos alunos bolsistas e voluntários do projeto que coordena;
- b) definir as atividades a serem desenvolvidas e seus respectivos prazos de cumprimento;
- c) ser responsável pelo ateste de assiduidade e pelos relatórios de avaliação dos alunos bolsistas e voluntários;
- d) informar imediatamente à Pró-Reitoria de Graduação caso venha a desligar algum aluno do projeto;
- e) elaborar relatório final de avaliação do projeto;
- f) atender as solicitações da Comissão de Avaliação, sempre que necessário.

10. RECURSOS

10.1. O candidato cuja inscrição for indeferida ou que for excluído de alguma etapa deste processo seletivo poderá interpor recurso, através do e-mail monitoriaacademica@ufabc.edu.br no prazo máximo de 1 (um) dia a contar do evento que deseja contestar.

10.1.1. O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.1.2. Os recursos serão analisados no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

10.1.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica facultada à Pró-Reitoria de Graduação o direito de suspender o presente Edital por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

11.2. A inscrição do discente implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

11.3. É vetado ao aluno contemplado com bolsa referente ao presente Edital o acúmulo de outra bolsa, com exceção das bolsas de assistência estudantil oferecidas pela PROAP.

11.4. O aluno selecionado que estiver recebendo outra bolsa acadêmica da UFABC poderá participar das atividades na condição de voluntário, tendo os mesmos deveres e atribuições dos demais alunos.

11.5. Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê de Monitoria Acadêmica, ou por outro Comitê que venha a substituí-lo, ouvida a Pró-Reitora de Graduação.

11.6. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 26 de abril de 2021.

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

- **CR = Cadastro Reserva**

| Título do Projeto | Vagas |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Ambiente virtual e monitoria das disciplinas obrigatórias de Matemática dos BIs e das Lis | 01 |
| Apoio ao ensino de disciplinas introdutórias e obrigatórias ligadas à área de Computação | 04 |
| Diálogos da Coordenação: comunicação remota da Engenharia de Gestão | CR |
| Ensino de comunicações - uma abordagem integrada. | 02 |
| Estudos interdisciplinares em materiais cerâmicos | 02 |
| Monitoramento hidrológico e construção de base de dados para auxílio em estudos de bacias hidrológicas urbanas | CR |
| Monitoria das disciplinas do Bacharelado em Matemática (e outros cursos específicos) | 01 |
| Monitoria de Estrutura/Física Quântica/IAM | 03 |
| Monitoria de Fenômenos Mecânicos/Térmicos/Eletromagnéticos | 01 |
| Organizando o Debate: Estudos Interdisciplinares em Humanidades e Divulgação no Espaço Público | 01 |
| Projeto Q-Zero | 01 |
| Redesenho da Arquitetura e Modularização para Escalabilidade da Ferramenta Computacional e Banco de Dados para Auxiliar nas Aplicações e Tomada de Decisão do Planejamento Energético - ENERG.IA®1 | CR |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 7/2021 - PROGRADSABA (11.01.05.12.01)

Nº do Protocolo: 23006.007974/2021-01

Santo André-SP, 26 de Abril de 2021

(Assinado digitalmente em 26/04/2021 12:01)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/04/2021** e o código de verificação: **1fef1c400c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró Reitoria de Graduação

EDITAL

Estabelece normas para a seleção de monitores para vagas remanescentes em disciplinas ofertadas durante o quadrimestre suplementar 2021.2.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para estabelecer as normas da seleção de monitores para vagas remanescentes em disciplinas ofertadas durante o quadrimestre suplementar 2021.2.

1. NORMAS GERAIS

1.1. A atividade de monitoria remota será exercida pelos alunos regulares dos cursos de graduação.

1.2. As atividades e horários de execução da monitoria correspondem a 10 (dez) horas semanais, distribuídas mensalmente a critério do docente da disciplina ao qual o monitor está vinculado.

1.21. As atividades da monitoria remota não deverão conflitar com os horários das aulas dos monitores.

1.22. A atribuição das atividades da monitoria remota deverá ser acompanhada e atestada pelos docentes das disciplinas ou coordenadores de disciplina.

1.3. O aluno da graduação selecionado para a monitoria remunerada terá direito à bolsa mensal durante o período de vigência do Termo de Outorga, desde que atendidas todas as condições estipuladas para o seu recebimento.

1.4. O valor da bolsa mensal de monitoria remota será o da Resolução ConsUni nº 100 ou outra que a substitua, e seu pagamento será feito no mês subsequente ao do ateste da atividade.

1.5. De acordo com a Comunicação Interna nº 035, de 13 de março de 2015, da Coordenação Geral de Finanças e Contabilidade da UFABC, a bolsa monitoria será paga somente em conta corrente individual no Banco do Brasil. Não serão aceitas contas correntes em outros bancos, bem como contas poupanças, de depósito ou qualquer outra da qual o estudante não seja o único titular.

1.6. Poderá haver seleção para monitores voluntários.

1.7. A atividade de monitoria remota não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e o monitor.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para a monitoria remota no quadrimestre suplementar 2021.2:

| Código | Disciplina | Docente | Vagas |
|------------|------------------------------------------|--------------------------------|-------|
| BIR0004-15 | Bases Epistemológicas Da Ciência Moderna | Bruna Mendes De Vasconcellos | 1 |
| MCZC002-13 | Bases Neurais Da Motricidade | Abrahão Fontes Baptista | 1 |
| ESTB013-17 | Biossegurança | Christiane Bertachini Lombello | 2 |
| ESTU004-17 | Cartografia E Geoprocessamento | Helena França | 1 |
| BIR0603-15 | Ciência, Tecnologia E Sociedade | Angela Terumi Fushita | 5 |
| ESTO001-17 | Circuitos Elétricos E Fotônica | Daniel Papoti | 1 |
| ESTO001-17 | Circuitos Elétricos E Fotônica | Nasser Ali Daghasanli | 1 |
| ESZS034-17 | Combustão II | Loreto Pizzuti | 1 |
| ESZU034-17 | Ecologia Do Ambiente Urbano | Ricardo Hideo Taniwaki | 1 |
| ESHC036-17 | Econometria II | Ana Luisa Gouvea Abras | 1 |
| ESHC027-17 | Economia Matemática | Maximiliano Barbosa Da Silva | 2 |
| NHT4005-15 | Eletroanalítica E Técnicas De Separação | Diogo Librandi Da Rocha | 1 |
| ESTO013-17 | Engenharia Econômica | Angelica Alebrant Mendes | 1 |
| ESTO902-17 | Engenharia Unificada I | Mario Alexandre Gazziro | 1 |
| BIQ0602-13 | Estrutura E Dinâmica Social | Diego Araujo Azzi | 1 |
| BIQ0602-13 | Estrutura E Dinâmica Social | Maira Rodrigues | 1 |
| BIQ0602-13 | Estrutura E Dinâmica Social | Adriana Capuano De Oliveira | 1 |
| BHQ0002-15 | Estudos Étnico-Raciais | Luciana Xavier De Oliveira | 4 |

| | | | |
|------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------|----|
| BCJ0205-15 | Fenômenos Térmicos | Antonio Alvaro Ranha Neves | 5 |
| ESTO011-17 | Fundamentos De Desenho Técnico | Loreto Pizzuti | 1 |
| NHT1054-14 | Histologia E Embriologia | Marcella Pecora Milazzotto | 1 |
| ESTO004-17 | Instrumentação E Controle | Antonio Gil Vicente De Brum | 1 |
| BCK0104-15 | Interações Atômicas E Moleculares | Pieter Willem Westera | 2 |
| ESH012-13 | Introdução Ao Direito Administrativo | Salomao Barros Ximenes | 1 |
| NHI5015-15 | Libras | Kate Mamhy Oliveira Kumada | 3 |
| MCTB019-17 | Matemática Discreta | Jair Donadelli Junior | 4 |
| ESTS009-17 | Materiais Compósitos E Aplicações Estruturais | Marcelo Araujo Da Silva | 1 |
| ESHC025-17 | Microeconomia I | Monica Yukie Kuwahara | 2 |
| MCTC018-15 | Neuropsicofarmacologia | Raquel Vecchio Fornari | 1 |
| ESZR021-16 | Oriente Médio Nas Relações Internacionais | Mohammed Nadir | 1 |
| ESZP008-13 | Políticas Públicas De Gênero, Etnia E Geração | Maria Livia De Tommasi | 1 |
| NHZ5023-18 | Práticas Escolares Em Educação Especial E Inclusiva | Mara Silvia Pasian | 3 |
| BCM0505-15 | Processamento Da Informação | Jesus Pascual Mena Chalco | 4 |
| MCTC009-15 | Progressos E Métodos Em Neurociência | Silvia Honda Takada | 1 |
| ESTU040-17 | Projeto Ambiental Urbano | Patricia Cezario Silva | 1 |
| MCTC020-15 | Psicologia Experimental | Marcelo Salvador Caetano | 1 |
| ESTA014-17 | Sistemas Cad/Cam | Miguel Angel Calle Gonzales | 1 |
| NHZ5019-15 | Tecnologias Da Informação e Comunicação Na Educação | Graciella Watanabe | 1 |
| BCL0307-15 | Transformações Químicas | Patricia Dantoni | 10 |

2.2. Os classificados acima do número de vagas constante do item 2.1 farão parte do cadastro reserva, podendo ser convocados para reposições ou eventual abertura de novas vagas.

3. INSCRIÇÃO PARA MONITORIA REMOTA

3.1. A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário próprio disponibilizado em formato eletrônico com acesso pela página da graduação, no site da UFABC.

3.1.1. Será aceita somente uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última inscrição encaminhada.

3.1.2. No formulário de inscrição, o candidato deverá manifestar sua opção de concorrência e concordância em participar como voluntário, caso haja insuficiência de bolsas.

3.2. O período de inscrição será das **12 horas do dia 27 de abril de 2021 até às 17 horas do dia 11 de maio de 2021**, conforme cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após esse período.

| DATA | EVENTO | RESPONSÁVEL |
|---------------|--------------------------|---------------------------|
| 27/04 | Publicação do Edital | DPAG/Prograd |
| 27/04 a 11/05 | Inscrições | Candidatos |
| 12 a 13/05 | Análise das Inscrições | DPAG/Prograd |
| 14/05 | Inscrições Deferidas | DPAG/Prograd |
| 15/05 | Interposição de Recursos | Candidatos |
| 17 a 19/05 | Seleção de Monitores | Coordenador de Disciplina |
| 20/05 | Resultado | DPAG/Prograd |
| 21/05 | Assinatura de Outorga | Candidatos |

3.3. Para inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aluno regular de curso de graduação da UFABC;
- b) ter CA (Coeficiente de Aproveitamento) maior ou igual a 2,0 (dois). Para ingressantes 2020, o coeficiente utilizado será calculado com base no último quadrimestre (QS). Para os demais estudantes, conforme resolução ConsEPE 240, será considerado como último lançamento 2019.3. Ressalta-se que os conceitos de 2020.1 (ECE) ainda não foram todos finalizados, e por este motivo também não serão utilizados.
- c) ter sido aprovado com conceito A ou B na disciplina objeto da monitoria.

3.4. Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4.1. Candidatos que informarem dados incorretos e/ou inverídicos serão eliminados da seleção.

4. SELEÇÃO DE MONITORES

4.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada pelo docente responsável ou coordenador da disciplina objeto da monitoria.

4.2. O coordenador de disciplina ou o docente responsável poderá estabelecer critérios objetivos para a seleção dos monitores, tais como:

- a) CA (Coeficiente de Aproveitamento);
- b) disponibilidade, considerando horários de atuação;
- c) número de créditos aprovados;

- d) experiência com monitoria em disciplina semipresencial ou presencial;
- e) ter cursado com aproveitamento ou estar comprovadamente cursando, com ateste mensal do instrutor, o curso de formação de tutores à distância do NTE/UFABC.

4.2.1. Caso haja ingressantes 2020 junto com veteranos inscritos para os projetos, o coordenador não deverá usar coeficientes de desempenho para a seleção, uma vez que a Resolução CONSEPE 240 veda a utilização de conceitos obtidos durante o QS para processos seletivos, e os ingressantes apenas possuem conceitos a partir do QS. Havendo apenas ingressantes, o coeficiente atual poderá ser utilizado, pois impactará igualmente todos os candidatos. Havendo apenas veteranos, o coeficiente utilizado será referente à 2019.3.

4.3. O responsável pela seleção deverá registrar os critérios utilizados nas avaliações de cada candidato.

4.3.1. O responsável pela seleção deverá enviar à Pró-Reitoria de Graduação os nomes dos alunos aprovados, bem como os documentos e registros do processo de seleção.

4.4. A lista dos alunos aprovados será publicada na página da graduação, no site da UFABC.

4.5. Após a divulgação dos resultados, os alunos aprovados assinarão os Termos de Outorga e iniciarão as atividades.

5. DA VACÂNCIA

5.1. Havendo desistência ou desligamento de monitor, o docente responsável ou coordenador da disciplina poderá solicitar a reposição à Pró-Reitoria de Graduação, que chamará o aluno seguinte conforme a ordem de classificação.

6. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

6.1. São atribuições do monitor:

- a) possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- b) dispor em seu domicílio de computadores (desktop, notebook ou tablet, entre outros) e acesso à Internet em quantidade e qualidade necessárias para o desempenho adequado das suas atribuições;
- c) assessorar e colaborar com os professores no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, com assiduidade e proatividade;
- d) comunicar à PROGRAD qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

e) providenciar, juntamente com o professor orientador, o relatório final e encaminhá-lo à PROGRAD;

6.2. É vetado, em qualquer situação, exigir que o monitor atue em atividades presenciais.

7. DEVERES DO MONITOR

7.1. São deveres do monitor:

- a) informar à Pró-Reitoria de Graduação o nome do banco, número da agência e conta corrente individual, bem como os documentos pessoais exigidos no ato da assinatura do Termo de Outorga, sempre que requisitado;
- b) apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos pertinentes, devidamente atestados pelos docentes responsáveis;
- c) em caso de desligamento voluntário, solicitá-lo ao docente responsável ou coordenador da disciplina e comunicá-lo à Pró-Reitoria de Graduação.

7.2. A Pró-Reitoria de Graduação não dará andamento ao pagamento de bolsas caso o monitor deixe de cumprir qualquer um dos deveres estabelecidos no presente Edital. Resolvida a pendência, a concessão dos benefícios será retomada.

8. DA PERMANÊNCIA DO ALUNO NA MONITORIA

8.1. A permanência do aluno na monitoria será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- a) assiduidade nas atividades de monitoria;
- b) cumprimento das atribuições da monitoria;
- c) desempenho satisfatório nas atividades de monitoria, sob avaliação do docente da turma contemplada com o monitor.

8.2. O aluno monitor que completou o tempo previsto no Termo de Outorga, após a entrega das fichas de avaliação e relatórios, fará jus ao Certificado de Participação na Monitoria Remota.

8.3. A exclusão do aluno monitor da monitoria remota durante o período de outorga dar-se-á:

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 8.1;
- b) quando o aluno monitor for desligado do quadro de discentes da UFABC;
- c) quando ao aluno monitor for atribuída sanção disciplinar de suspensão durante o período de outorga;

8.4. A devolução da bolsa recebida por meio do presente Edital dar-se-á:

- a) caso o monitor incorra no disposto no item 8.3 e tenha recebido a bolsa indevidamente;
- b) se houver acúmulo de bolsas, exceto aquelas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC (ProAP).

9. ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE

9.1. São as seguintes as atribuições do docente orientador:

- a) submeter sua solicitação de monitoria remota nos termos deste edital;
- b) realizar a seleção dos monitores para as vagas concedidas pela PROGRAD por meio de edital próprio;
- c) zelar pelo cumprimento dos objetivos deste programa e pela formação e bom aproveitamento e desempenho dos monitores sob a sua orientação;
- d) favorecer a iniciativa e o protagonismo do monitor sob sua orientação respeitando os limites da sua etapa formativa e capacidade de atuação no processo educacional;
- e) comunicar imediatamente à PROGRAD qualquer tipo de descumprimento dos objetivos do programa por parte dos monitores sob sua orientação, em particular quando se tratar de falta de assiduidade, descumprimento de prazos e incapacidade de realizar as suas atribuições;
- f) comunicar imediatamente à PROGRAD qualquer necessidade de descontinuidade na oferta da disciplina ou atividades amparada por este programa;

10. RECURSOS

10.1. O candidato cuja inscrição for indeferida ou que for excluído de alguma etapa deste processo seletivo poderá interpor recurso, protocolando seu pleito na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Prograd no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar do evento que deseja contestar.

10.1.1. O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.1.2. Os recursos serão analisados pelo Comitê de Monitoria Acadêmica no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

10.1.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica facultada à Pró-Reitoria de Graduação o direito de suspender o presente Edital de monitoria remota por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

11.2. A inscrição do discente implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

11.3. É vetado ao monitor contemplado com bolsa referente ao presente Edital o acúmulo de outra bolsa, com exceção das bolsas de assistência estudantil oferecidas pela ProAP.

11.4. O monitor selecionado que estiver recebendo outra bolsa acadêmica da UFABC poderá participar das atividades na condição de voluntário, tendo os mesmos deveres e atribuições dos demais monitores.

11.5. A Pró-Reitoria de Graduação será responsável pela coordenação geral da monitoria remota.

11.6. Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê de Monitoria Acadêmica, ouvida a Pró-Reitora de Graduação.

11.7. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 26 de abril de 2021.

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO
Pró-Reitora de Graduação



CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1668/2021 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.007958/2021-18

Santo André-SP, 23 de abril de 2021.

Credencia, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, docente no Bacharelado em Ciência da Computação.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, o(a) docente Paulo Roberto Miranda Meirelles, portador(a) do SIAPE nº 1997727, no Bacharelado em Ciência da Computação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/04/2021 09:41)

MARCELO BUSSOTTI REYES

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 1766041

seu número: **1668**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/04/2021** e o código de verificação: **f1ab36e898**



COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 93/2021 - CVCD (11.00.11)

Nº do Protocolo: 23006.007951/2021-98

Santo André-SP, 23 de abril de 2021.

ATO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE VAGAS Nº 93, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

**A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O
MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC**, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto na Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015; e
- o Edital de Homologação de Resultados nº 102/2019.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a expansão de vagas do Edital 53/2019, Filosofia / Subárea: Filosofia Geral, para Professor Visitante, de três para quatro vagas.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/04/2021 18:08)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CVCD (11.00.11)

Matrícula: 2669171



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 94/2021 - CVCD (11.00.11)

Nº do Protocolo: 23006.007953/2021-87

Santo André-SP, 23 de abril de 2021.

ATO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE VAGAS Nº 94, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

**A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O
MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC**, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto na Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015; e
- o Edital de Homologação de Resultados nº 99/2019.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a expansão de vagas do Edital 71/2019, Economia / Subárea: História Econômica Geral e História do Pensamento Econômico, para Professor Visitante, de uma para duas vagas.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/04/2021 17:58)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CVCD (11.00.11)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **94**, ano: **2021**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **23/04/2021** e o código de verificação: **d835a7d1fc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 95/2021 - CVCD (11.00.11)

Nº do Protocolo: 23006.007955/2021-76

Santo André-SP, 23 de abril de 2021.

ATO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE VAGAS Nº 95, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

**A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O
MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC**, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto na Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015; e
- o Edital de Homologação de Resultados nº 100/2019.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a expansão de vagas do Edital 72/2019, Economia / Subárea: Economia Brasileira e Desenvolvimento Socioeconômico, para Professor Visitante, de uma para duas vagas.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/04/2021 17:57)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CVCD (11.00.11)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **95**, ano: **2021**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **23/04/2021** e o código de verificação: **64c722b4eb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 15/2021 - CG (11.01.05.50)

Nº do Protocolo: 23006.007666/2021-77

Santo André-SP, 19 de abril de 2021.

**A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, e**

- CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua III sessão ordinária,
realizada em 15 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, conforme anexo, a tabela de transição entre matrizes curriculares
(créditos), referente ao curso de graduação em Bacharelado em Ciências Econômicas da
UFABC.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de
Serviço da UFABC.

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

Presidente da Comissão de Graduação

(Assinado digitalmente em 19/04/2021 17:21)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2021**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **19/04/2021** e o código de verificação: **ab31471fb8**

ANEXO – CG ATO DECISÓRIO 15

| 2011 | | | | 2017 | | | |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| CÓDIGO | DISCIPLINA | CRÉD. | CATEGORIA | CÓDIGO | DISCIPLINA | CRÉD. | CATEGORIA |
| MCTB001-13 | Álgebra Linear | 6 | Obrigatória | ESH027-17 | Economia Matemática | 4 | Obrigatória |
| ESZC001-13 | Análise de Séries Temporais - Tópicos Especiais | 4 | Opção Limitada | ESZC001-17 | Análise de Séries Temporais - Tópicos Especiais | 4 | Opção Limitada |
| ESZC018-17 | Análise Econômica de Projetos | 3 | Livre Escolha | ESZC018-17 | Análise Econômica de Projetos | 4 | Opção Limitada |
| ESTO013-17 | Engenharia Econômica | 4 | Opção Limitada | ESTO013-17 | Engenharia Econômica | 4 | Obrigatória |
| ESH001-13 | Análise Econômica de Projetos | 3 | Obrigatória | ESTO013-17 | Engenharia Econômica | 4 | Obrigatória |
| MCZB003-13 | Análise Multivariada | 4 | Opção Limitada | MCZB003-13 | Análise Multivariada | 4 | Opção Limitada |
| ESH031-14 | Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas | 4 | Opção Limitada | ESH031-14 | Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas | 4 | Opção Limitada |
| MCTB009-17 | Cálculo Numérico | 4 | Opção Limitada | MCTB009-17 | Cálculo Numérico | 4 | Opção Limitada |
| ESZC025-17 | Capitalismo Contemporâneo | 4 | Opção Limitada | ESZC025-17 | Capitalismo Contemporâneo | 4 | Opção Limitada |
| ESZC002-13 | Conhecimento na Economia: Abordagens e Interfaces com as Atividades de CT&I | 4 | Opção Limitada | ESZC002-17 | Conhecimento na Economia: Abordagens e Interfaces com as Atividades de CT&I | 4 | Opção Limitada |
| ESH002-13 | Contabilidade Básica | 4 | Obrigatória | ESH002-17 | Contabilidade Básica | 4 | Obrigatória |
| ESTG001-17 | Custos | 6 | Opção Limitada | ESTG001-17 | Custos | 6 | Opção Limitada |
| ESHT003-17 | Demografia | 4 | Opção Limitada | ESHT003-17 | Demografia | 4 | Opção Limitada |
| BHO0102-13 | Desenvolvimento e Sustentabilidade | 4 | Obrigatória | BHO0102-15 | Desenvolvimento e Sustentabilidade | 4 | Obrigatória |
| ESH003-13 | Desenvolvimento Sócio-Econômico | 4 | Obrigatória | ESH003-17 | Desenvolvimento Socioeconômico | 4 | Obrigatória |
| CS3103 | Desigualdades Regionais e Formação Sócio-Espacial do Brasil | 4 | Opção Limitada | CS3103 | Desigualdades Regionais e Formação Sócio-Espacial do Brasil | 4 | Opção Limitada |
| ESH030-17 | Desigualdades de Raça, Gênero e Renda | 4 | Opção Limitada | ESH030-17 | Desigualdades de Raça, Gênero e Renda | 4 | Obrigatória |
| ESZR005-13 | Dinâmica dos Investimentos Produtivos Internacionais | 4 | Opção Limitada | ESZR005-13 | Dinâmica dos Investimentos Produtivos Internacionais | 4 | Opção Limitada |
| ESH004-13 | Econometria I | 4 | Obrigatória | ESH035-17 | Econometria I | 4 | Obrigatória |
| ESH005-13 | Econometria II | 4 | Obrigatória | ESH036-17 | Econometria II | 4 | Obrigatória |

EXCEÇÃO:
Convalidação exclusiva BCE

ANEXO – CG ATO DECISÓRIO 15

| 2011 | | | | 2017 | | | |
|------------|-------------------------------------------------|-------|----------------|------------|-------------------------------------------------|-------|----------------|
| CÓDIGO | DISCIPLINA | CRÉD. | CATEGORIA | CÓDIGO | DISCIPLINA | CRÉD. | CATEGORIA |
| ESH006-13 | Econometria III | 4 | Obrigatória | ESH037-17 | Econometria III | 4 | Obrigatória |
| ESH007-13 | Economia Brasileira Contemporânea I | 4 | Obrigatória | ESH007-17 | Economia Brasileira Contemporânea I | 4 | Obrigatória |
| ESH008-13 | Economia Brasileira Contemporânea II | 4 | Obrigatória | ESH008-17 | Economia Brasileira Contemporânea II | 4 | Obrigatória |
| ESH009-13 | Economia Brasileira Contemporânea III | 3 | Obrigatória | ESH033-17 | Economia Brasileira Contemporânea III | 4 | Obrigatória |
| ESTG003-17 | Economia de Empresas | 2 | Opção Limitada | ESTG003-17 | Economia de Empresas | 2 | Opção Limitada |
| ESZC028-17 | Economia Dinâmica | 4 | Opção Limitada | ESZC028-17 | Economia Dinâmica | 4 | Opção Limitada |
| ESZC003-13 | Economia do Setor Público | 4 | Opção Limitada | ESZC003-17 | Economia do Setor Público | 4 | Opção Limitada |
| ESHT005-13 | Economia do Território | 4 | Opção Limitada | ESHT005-17 | Economia do Território | 4 | Opção Limitada |
| ESZC004-13 | Economia do Trabalho | 4 | Opção Limitada | ESZC004-17 | Economia do Trabalho | 4 | Opção Limitada |
| ESZC005-13 | Economia e Instituições no Brasil Contemporâneo | 4 | Opção Limitada | ESZC005-13 | Economia e Instituições no Brasil Contemporâneo | 4 | Opção Limitada |
| ESH010-13 | Economia e Meio Ambiente | 3 | Obrigatória | ESH034-17 | Economia e Meio Ambiente | 4 | Obrigatória |
| ESZC020-17 | Economia Industrial | 4 | Livre Escolha | ESZC020-17 | Economia Industrial | 4 | Opção Limitada |
| ESH029-17 | Microeconomia III | 4 | Opção Limitada | ESH029-17 | Microeconomia III | 4 | Obrigatória |
| ESH011-13 | Economia Industrial | 4 | Obrigatória | ESH029-17 | Microeconomia III | 4 | Obrigatória |
| ESH012-13 | Economia Institucional I | 4 | Obrigatória | ESH012-17 | Economia Institucional I | 4 | Obrigatória |
| ESZC006-13 | Economia Institucional II | 4 | Opção Limitada | ESZC006-17 | Economia Institucional II | 4 | Opção Limitada |
| ESH013-13 | Economia Internacional I | 4 | Obrigatória | ESH013-17 | Economia Internacional I | 4 | Obrigatória |
| ESH014-13 | Economia Internacional II | 4 | Obrigatória | ESH014-17 | Economia Internacional II | 4 | Obrigatória |
| ESH015-13 | Economia Monetária | 3 | Obrigatória | ESH038-17 | Economia Monetária | 4 | Obrigatória |
| ESH028-17 | Economia Política | 4 | Opção Limitada | ESH028-17 | Economia Política | 4 | Obrigatória |
| ESZC007-13 | Economia Regional e Sociedade | 4 | Opção Limitada | ESZC007-13 | Economia Regional e Sociedade | 4 | Opção Limitada |
| ESHT006-17 | Economia Urbana | 4 | Opção Limitada | ESHT006-17 | Economia Urbana | 4 | Opção Limitada |
| ESZG013-17 | Empreendedorismo | 4 | Opção Limitada | ESZG013-17 | Empreendedorismo | 4 | Opção Limitada |
| ESH016-13 | Finanças Corporativas | 4 | Obrigatória | ESH016-17 | Finanças Corporativas | 4 | Obrigatória |
| ESZC008-13 | Finanças I (Apreçamento de Ativos) | 4 | Opção Limitada | ESZC031-17 | Finanças I | 4 | Opção Limitada |

ANEXO – CG ATO DECISÓRIO 15

| 2011 | | | | 2017 | | | |
|------------|---------------------------------------------------------------|-------|----------------|------------|---------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| CÓDIGO | DISCIPLINA | CRÉD. | CATEGORIA | CÓDIGO | DISCIPLINA | CRÉD. | CATEGORIA |
| ESZC009-13 | Finanças II (Apreçamento de Ativos) | 4 | Opção Limitada | ESZC032-17 | Finanças II | 4 | Opção Limitada |
| ESHC017-13 | Finanças Públicas | 4 | Obrigatória | ESHC017-17 | Finanças Públicas | 4 | Obrigatória |
| ESHC018-13 | Formação Econômica do Brasil | 4 | Obrigatória | ESHC018-17 | Formação Econômica do Brasil | 4 | Obrigatória |
| ESHR006-13 | Formação Histórica da América Latina | 4 | Opção Limitada | ESHR006-13 | Formação Histórica da América Latina | 4 | Opção Limitada |
| BHO1335-15 | Formação do Sistema Internacional | 4 | Obrigatória | BHO1335-15 | Formação do Sistema Internacional | 4 | Obrigatória |
| ESZG041-17 | Gestão da Inovação | 4 | Opção Limitada | ESZG041-17 | Gestão da Inovação | 4 | Opção Limitada |
| ESHR008-13 | Globalização e os Processos de Integração Regional | 4 | Opção Limitada | ESHR008-13 | Globalização e os Processos de Integração Regional | 4 | Opção Limitada |
| ESHT009-17 | História da Cidade e do Urbanismo | 4 | Opção Limitada | ESHT009-17 | História da Cidade e do Urbanismo | 4 | Opção Limitada |
| NHH2035-13 | História da Filosofia Contemporânea: o Século XX | 4 | Opção Limitada | NHH2035-13 | História da Filosofia Contemporânea: o Século XX | 4 | Opção Limitada |
| ESHC019-13 | História do Pensamento Econômico | 4 | Obrigatória | ESHC019-17 | História do Pensamento Econômico | 4 | Obrigatória |
| ESHC020-13 | História Econômica Geral | 4 | Obrigatória | ESHC020-17 | História Econômica Geral | 4 | Obrigatória |
| ESZP042-14 | Indicadores de Políticas Públicas | 4 | Opção Limitada | ESZP042-14 | Indicadores de Políticas Públicas | 4 | Opção Limitada |
| ESZC010-13 | Instituições e Governança Global | 4 | Opção Limitada | ESZC010-13 | Instituições e Governança Global | 4 | Opção Limitada |
| MCZB013-13 | Introdução à Análise Estocástica em Finanças | 4 | Opção Limitada | MCZB013-13 | Introdução à Análise Estocástica em Finanças | 4 | Opção Limitada |
| ESHC021-13 | Introdução à Economia | 4 | Obrigatória | BHO1101-15 | Introdução à Economia | 4 | Obrigatória |
| ESZC019-17 | Introdução à Elaboração e Análise de Cenários Macroeconômicos | 4 | Opção Limitada | ESZC019-17 | Introdução à Elaboração e Análise de Cenários Macroeconômicos | 4 | Opção Limitada |
| MCZB016-13 | Introdução à Estatística Bayesiana | 4 | Opção Limitada | MCZB016-13 | Introdução à Estatística Bayesiana | 4 | Opção Limitada |
| MCZB018-13 | Introdução à Modelagem e Processos Estocásticos | 4 | Opção Limitada | MCZB018-13 | Introdução à Modelagem e Processos Estocásticos | 4 | Opção Limitada |
| BIN0406-13 | Introdução à Probabilidade e à Estatística | 3 | Obrigatória | BIN0406-15 | Introdução à Probabilidade e à Estatística | 3 | Obrigatória |
| ESHPO14-13 | Introdução às Políticas Públicas | 4 | Opção Limitada | ESHPO14-13 | Introdução às Políticas Públicas | 4 | Opção Limitada |
| NHI2049-13 | Lógica Básica | 4 | Opção Limitada | NHI2049-13 | Lógica Básica | 4 | Opção Limitada |

ANEXO – CG ATO DECISÓRIO 15

| 2011 | | | | 2017 | | | |
|------------|----------------------------------------------------------------------|-------|----------------|------------|----------------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| CÓDIGO | DISCIPLINA | CRÉD. | CATEGORIA | CÓDIGO | DISCIPLINA | CRÉD. | CATEGORIA |
| ESHC022-13 | Macroeconomia I | 4 | Obrigatória | ESHC022-17 | Macroeconomia I | 4 | Obrigatória |
| ESHC023-13 | Macroeconomia II | 3 | Obrigatória | ESHC032-17 | Macroeconomia II | 4 | Obrigatória |
| ESHC024-13 | Macroeconomia III | 4 | Obrigatória | ESHC024-19 | Macroeconomia III | 4 | Obrigatória |
| ESHC031-17 | Macroeconomia Pós-Keynesiana | 4 | Opção Limitada | ESHC031-17 | Macroeconomia Pós-Keynesiana | 4 | Obrigatória |
| ESHC900-13 | Metodologia | 4 | Obrigatória | ESHC039-17 | Questões Metodológicas em Economia | 4 | Obrigatória |
| ESZC029-17 | Métodos Empíricos para Avaliação de Políticas Públicas | 4 | Opção Limitada | ESZC029-17 | Métodos Empíricos para Avaliação de Políticas Públicas | 4 | Opção Limitada |
| MCZB023-13 | Métodos Numéricos em EDO's | 4 | Opção Limitada | MCZB023-13 | Métodos Numéricos em EDO's | 4 | Opção Limitada |
| ESHC025-13 | Microeconomia I | 4 | Obrigatória | ESHC025-17 | Microeconomia I | 4 | Obrigatória |
| ESHC026-13 | Microeconomia II | 4 | Obrigatória | ESHC026-17 | Microeconomia II | 4 | Obrigatória |
| ESZC027-17 | Microeconomia Sistemica Ambiental | 4 | Opção Limitada | ESZC027-17 | Microeconomia Sistemica Ambiental | 4 | Opção Limitada |
| ESHT012-17 | Mobilização Produtiva dos Territórios e Desenvolvimento Local | 4 | Opção Limitada | ESHT012-17 | Mobilização Produtiva dos Territórios e Desenvolvimento Local | 4 | Opção Limitada |
| ESZC030-17 | Modelagem Econômica no Século XXI | 4 | Opção Limitada | ESZC030-17 | Modelagem Econômica no Século XXI | 4 | Opção Limitada |
| ESZP004-13 | Modelos e Práticas Colaborativas em CT&I | 4 | Opção Limitada | ESZP004-13 | Modelos e Práticas Colaborativas em CT&I | 4 | Opção Limitada |
| ESZC012-13 | Modelos Econômicos e Análise das Dinâmicas Territoriais | 4 | Opção Limitada | ESZT022-17 | Modelos Econômicos e Análise das Dinâmicas Territoriais | 4 | Opção Limitada |
| ESZC013-13 | Mudança Tecnológica e Dinâmica Capitalista na Economia Contemporânea | 4 | Opção Limitada | ESZC013-17 | Mudança Tecnológica e Dinâmica Capitalista na Economia Contemporânea | 4 | Opção Limitada |
| ESTG023-17 | Organização do Trabalho | 2 | Opção Limitada | ESTG023-17 | Organização do Trabalho | 2 | Opção Limitada |

Também convalidam com ESHC024-17 - Macroeconomia III

ANEXO – CG ATO DECISÓRIO 15

| 2011 | | | | 2017 | | | |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| CÓDIGO | DISCIPLINA | CRÉD. | CATEGORIA | CÓDIGO | DISCIPLINA | CRÉD. | CATEGORIA |
| ESZP006-13 | Pensamento Latino-Americano e Políticas de CT&I | 4 | Opção Limitada | ESZP006-13 | Pensamento Latino-Americano e Políticas de CT&I | 4 | Opção Limitada |
| NHZ2053-11 | Pensamento Marxista e seus Desdobramentos Contemporâneos | 4 | Opção Limitada | NHZ2053-11 | Pensamento Marxista e seus Desdobramentos Contemporâneos | 4 | Opção Limitada |
| ESZC015-13 | Políticas de CT&I no Brasil: Arranjos Institucionais, Mecanismos de Incentivo e Desafios para o Desenvolvimento | 4 | Opção Limitada | ESZC015-13 | Políticas de CT&I no Brasil: Arranjos Institucionais, Mecanismos de Incentivo e Desafios para o Dese | 4 | Opção Limitada |
| CS3104 | Políticas Públicas de Intervenção Territorial no Brasil | 4 | Opção Limitada | ESZP009-13 | Políticas Públicas de Intervenção Territorial no Brasil | 4 | Opção Limitada |
| ESHPO18-14 | Políticas Sociais | 4 | Opção Limitada | ESHPO18-14 | Políticas Sociais | 4 | Opção Limitada |
| ESTG025-17 | Propriedade Intelectual | 4 | Opção Limitada | ESTG025-17 | Propriedade Intelectual | 4 | Opção Limitada |
| MCTC011-15 | Psicologia Cognitiva | 4 | Opção Limitada | MCTC011-15 | Psicologia Cognitiva | 4 | Opção Limitada |
| ESZC016-13 | Regulação e Instituições | 4 | Opção Limitada | ESZC016-13 | Regulação e Instituições | 4 | Opção Limitada |
| ESHR019-13 | Surgimento da China como Potência Mundial | 4 | Opção Limitada | ESHR019-13 | Surgimento da China como Potência Mundial | 4 | Opção Limitada |
| ESHC901-13 | Técnicas em Pesquisa | 5 | Obrigatória | ESHC904-17 | Técnicas de Pesquisa em Economia | 5 | Obrigatória |
| MCZB031-13 | Teoria dos Jogos | 4 | Opção Limitada | MCZB031-13 | Teoria dos Jogos | 4 | Opção Limitada |
| MCZC011-15 | Tomada de Decisões e Neuroeconomia | 4 | Opção Limitada | MCZC011-15 | Tomada de Decisões e Neuroeconomia | 4 | Opção Limitada |
| ESZC017-13 | Tópicos Avançados em Macroeconomia | 4 | Opção Limitada | ESZC017-17 | Tópicos Avançados em Macroeconomia | 4 | Opção Limitada |
| ESZC022-17 | Tópicos Avançados em Desenvolvimento Socioeconômico | 4 | Opção Limitada | ESZC022-17 | Tópicos Avançados em Desenvolvimento Socioeconômico | 4 | Opção Limitada |
| ESZC026-17 | Tópicos Avançados em Economia e Planejamento Territorial | 4 | Opção Limitada | ESZC026-17 | Tópicos Avançados em Economia e Planejamento Territorial | 4 | Opção Limitada |
| ESZC023-17 | Tópicos Avançados em Economia Institucional | 4 | Opção Limitada | ESZC023-17 | Tópicos Avançados em Economia Institucional | 4 | Opção Limitada |
| ESZC024-17 | Tópicos Avançados em História | 4 | Opção Limitada | ESZC024-17 | Tópicos Avançados em História | 4 | Opção Limitada |

ANEXO – CG ATO DECISÓRIO 15

| 2011 | | | | 2017 | | | |
|------------|-------------------------------------------------|-------|----------------|------------|-------------------------------------------------|-------|----------------|
| CÓDIGO | DISCIPLINA | CRÉD. | CATEGORIA | CÓDIGO | DISCIPLINA | CRÉD. | CATEGORIA |
| | Econômica | | | | Econômica | | |
| ESZC021-17 | Tópicos Avançados em Microeconomia | 4 | Opção Limitada | ESZC021-17 | Tópicos Avançados em Microeconomia | 4 | Opção Limitada |
| ESZC033-17 | Tópicos Especiais em Economia Financeira | 4 | Opção Limitada | ESZC033-17 | Tópicos Especiais em Economia Financeira | 4 | Opção Limitada |
| ESHC902-13 | Monografia I | 8 | Obrigatória | ESHC905-17 | Trabalho de Graduação I em Ciências Econômicas | 8 | Obrigatória |
| ESHC903-13 | Monografia II | 9 | Obrigatória | ESHC906-17 | Trabalho de Graduação II em Ciências Econômicas | 9 | Obrigatória |
| ESHPO21-13 | Trajetórias das Políticas de CT&I no Brasil | 4 | Opção Limitada | ESHPO21-13 | Trajetórias das Políticas de CT&I no Brasil | 4 | Opção Limitada |
| BCN0402-13 | Funções de Uma Variável | 4 | Obrigatória | BCN0402-15 | Funções de uma Variável | 4 | Obrigatória |
| BCN0407-13 | Funções de Várias Variáveis | 4 | Obrigatória | BCN0407-15 | Funções de Várias Variáveis | 4 | Obrigatória |
| MCTC014-13 | Introdução à Inferência Estatística | 4 | Obrigatória | MCTC014-13 | Introdução à Inferência Estatística | 4 | Obrigatória |
| BCN0404-15 | Geometria Analítica | 3 | Opção Limitada | BCN0404-15 | Geometria Analítica | 3 | Opção Limitada |
| ESHR014-13 | Relações Internacionais e Globalização | 4 | Opção Limitada | ESHR014-13 | Relações Internacionais e Globalização | 4 | Opção Limitada |
| NHH2028-13 | Filosofia Política | 4 | Opção Limitada | NHH2028-13 | Filosofia Política | 4 | Opção Limitada |
| NHH2029-13 | Filosofia Política: perspectivas contemporâneas | 4 | Opção Limitada | NHH2029-13 | Filosofia Política: Perspectivas Contemporâneas | 4 | Opção Limitada |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 16/2021 - CG (11.01.05.50)

Nº do Protocolo: 23006.007671/2021-80

Santo André-SP, 19 de abril de 2021.

**A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, e**

- CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua III sessão ordinária,
realizada em 15 de abril de 2021,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar, conforme anexo, a tabela de transição entre matrizes curriculares
(créditos), referente ao curso de graduação em Licenciatura em Química da UFABC.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de
Serviço da UFABC.

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

Presidente da Comissão de Graduação

(Assinado digitalmente em 19/04/2021 17:20)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2021**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **19/04/2021** e o código de verificação: **3d96961e35**

ANEXO – CG ATO DECISÓRIO 16

| 2010 | | | | 2015 | | | |
|------------|---------------------------------------------------------------|-------|----------------|------------|------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| CÓDIGO | DISCIPLINA | CRÉD. | CATEGORIA | CÓDIGO | DISCIPLINA | CRÉD. | CATEGORIA |
| NHT4001-15 | Análise Química Instrumental | 6 | Opção Limitada | NHT4001-15 | Análise Química Instrumental | 6 | Opção Limitada |
| NHT4072-15 | Avaliação no Ensino de Química | 3 | Opção Limitada | NHT4072-15 | Avaliação no Ensino de Química | 3 | Obrigatória |
| NHT4002-13 | Bioquímica Experimental | 6 | Opção Limitada | NHT4002-13 | Bioquímica Experimental | 6 | Opção Limitada |
| NHZ3001-09 | Ciência na Antiguidade e Período Medieval | 4 | Opção Limitada | NHZ3001-15 | Conhecimento e Técnica: perspectivas da Antiguidade e Período Medieval | 4 | Opção Limitada |
| NHI5001-13 | Desenvolvimento e Aprendizagem | 4 | Obrigatória | NHI5001-15 | Desenvolvimento e Aprendizagem | 4 | Obrigatória |
| NHI5002-13 | Didática | 4 | Obrigatória | NHI5002-15 | Didática | 4 | Obrigatória |
| NHZ5003-09 | Educação à Distância e Novas Tecnologias | 3 | Opção Limitada | NHZ5019-15 | Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação | 3 | Opção Limitada |
| ESZX090-13 | Educação Ambiental | 2 | Opção Limitada | ESZU025-13 | Educação Ambiental | 4 | Opção Limitada |
| NHT5004-13 | Educação Científica, Sociedade e Cultura | 4 | Obrigatória | NHT5004-15 | Educação Científica, Sociedade e Cultura | 4 | Obrigatória |
| NHZ5021-15 | Educação em saúde e sexualidade | 3 | Opção Limitada | NHZ5021-15 | Educação em saúde e sexualidade | 3 | Opção Limitada |
| NHZ5020-15 | Educação inclusiva | 2 | Opção Limitada | NHZ5020-15 | Educação inclusiva | 2 | Opção Limitada |
| NHT4005-15 | Eletroanalítica e Técnicas de Separação | 6 | Opção Limitada | NHT4005-15 | Eletroanalítica e Técnicas de Separação | 6 | Opção Limitada |
| NHT4006-15 | Eletroquímica e Cinética Química | 6 | Opção Limitada | NHT4006-15 | Eletroquímica e Cinética Química | 6 | Opção Limitada |
| NHZ5005-09 | Energia e Meio Ambiente | 3 | Opção Limitada | NHZ5005-09 | Energia e Meio Ambiente | 3 | Opção Limitada |
| NHT4007-15 | Espectroscopia | 6 | Opção Limitada | NHT4007-15 | Espectroscopia | 6 | Opção Limitada |
| NHT5006-13 | Nome alterado de Estágio Supervisionado (nível fundamental) I | 0 | Obrigatória | NHT5006-13 | Nome alterado de Estágio Supervisionado (nível fundamental) I | 0 | Obrigatória |
| NHT5007-13 | Estágio Supervisionado (nível fundamental) II | 0 | Obrigatória | NHT5007-13 | Estágio Supervisionado (nível fundamental) II | 0 | Obrigatória |
| NHT4008-13 | Estágio Supervisionado em Química I (Nível Médio) | 0 | Obrigatória | NHT4008-13 | Estágio Supervisionado em Química I (Nível Médio) | 0 | Obrigatória |

ANEXO – CG ATO DECISÓRIO 16

| 2010 | | | | 2015 | | | |
|------------|------------------------------------------------------------------|-------|----------------|------------|------------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| CÓDIGO | DISCIPLINA | CRÉD. | CATEGORIA | CÓDIGO | DISCIPLINA | CRÉD. | CATEGORIA |
| NHT4009-13 | Estágio Supervisionado em Química II (Nível Médio) | 0 | Obrigatória | NHT4009-13 | Estágio Supervisionado em Química II (Nível Médio) | 0 | Obrigatória |
| NHT4010-13 | Estágio Supervisionado em Química III (Nível Médio) | 0 | Obrigatória | NHT4010-13 | Estágio Supervisionado em Química III (Nível Médio) | 0 | Obrigatória |
| NHT4049-15 | Estrutura da Matéria Avançada | 6 | Opção Limitada | NHT4049-15 | Estrutura da Matéria Avançada | 6 | Opção Limitada |
| ESZX051-13 | Ética e Responsabilidade Social | 2 | Opção Limitada | ESZX051-13 | Ética e Responsabilidade Social | 2 | Opção Limitada |
| NHT4015-13 | Experimentação e Ensino de Química | 3 | Obrigatória | NHT4015-15 | Experimentação e Ensino de Química | 3 | Obrigatória |
| NHH2016-13 | Filosofia da Ciência: o debate Popper-Kuhn e seus desdobramentos | 4 | Opção Limitada | NHH2016-13 | Filosofia da Ciência: o debate Popper-Kuhn e seus desdobramentos | 4 | Opção Limitada |
| NHH2017-13 | Filosofia da Educação | 4 | Opção Limitada | NHH2017-13 | Filosofia da Educação | 4 | Opção Limitada |
| NHT4075-15 | Físico-Química Experimental | 4 | Opção Limitada | NHT4075-15 | Físico-Química Experimental | 4 | Opção Limitada |
| NHT4017-13 | Funções e Reações Orgânicas | 4 | Obrigatória | NHT4017-15 | Funções e Reações Orgânicas | 4 | Obrigatória |
| NHZ5008-09 | História da Ciência e Ensino | 2 | Opção Limitada | NHZ5017-15 | História e Filosofia das Ciências e o Ensino de Ciências | 4 | Opção Limitada |
| NHZ5016-15 | História da Educação | 4 | Opção Limitada | NHZ5016-15 | História da Educação | 4 | Opção Limitada |
| NHZ5009-09 | Introdução à Filosofia da Ciência | 4 | Opção Limitada | NHZ5009-09 | Introdução à Filosofia da Ciência | 4 | Opção Limitada |
| NHI5010-13 | LIBRAS | 2 | Obrigatória | NHI5015-15 | LIBRAS | 4 | Obrigatória |
| NHT4023-15 | Ligações Químicas | 4 | Opção Limitada | NHT4023-15 | Ligações Químicas | 4 | Opção Limitada |
| NHT4073-15 | Livros Didáticos no Ensino de Química | 4 | Opção Limitada | NHT4073-15 | Livros Didáticos no Ensino de Química | 4 | Obrigatória |
| NHT4024-13 | Mecanismos de Reações Orgânicas | 4 | Obrigatória | NHT4024-15 | Mecanismos de Reações Orgânicas | 4 | Obrigatória |
| NHT4054-15 | Métodos de Análise em Química Orgânica | 4 | Opção Limitada | NHT4025-15 | Métodos de Análise em Química Orgânica | 4 | Opção Limitada |
| NHT4026-09 | Métodos Quantitativos de Análise | 6 | Obrigatória | NHT4050-15 | Química Analítica Clássica II | 6 | Obrigatória |
| NHZ3060-09 | Nascimento e Desenvolvimento da Ciência Moderna | 4 | Opção Limitada | NHZ3060-09 | Nascimento e Desenvolvimento da Ciência Moderna | 4 | Opção Limitada |

ANEXO – CG ATO DECISÓRIO 16

| 2010 | | | | 2015 | | | |
|------------|-------------------------------------------------------------------|-------|----------------|------------|-------------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| CÓDIGO | DISCIPLINA | CRÉD. | CATEGORIA | CÓDIGO | DISCIPLINA | CRÉD. | CATEGORIA |
| NHI5011-13 | Políticas Educacionais | 3 | Obrigatória | NHI5011-13 | Políticas Educacionais | 3 | Obrigatória |
| NHT5012-13 | Práticas de Ciências no Ensino Fundamental | 4 | Obrigatória | NHT5012-15 | Práticas de Ciências no Ensino Fundamental | 4 | Obrigatória |
| NHT5013-13 | Práticas de Ensino de Ciências e Matemática no Ensino Fundamental | 4 | Obrigatória | NHT5013-15 | Práticas de Ensino de Ciências e Matemática no Ensino Fundamental | 4 | Obrigatória |
| NHT4030-13 | Práticas de Ensino de Química I | 3 | Obrigatória | NHT4030-19 | Práticas de Ensino de Química I | 3 | Obrigatória |
| NHT4031-13 | Práticas de Ensino de Química II | 3 | Obrigatória | NHT4071-15 | Práticas de Ensino de Química II | 3 | Obrigatória |
| NHT4032-13 | Práticas de Ensino de Química III | 3 | Obrigatória | NHT4032-15 | Práticas de Ensino de Química III | 3 | Obrigatória |
| NHT4033-15 | Práticas em Química Verde | 4 | Opção Limitada | NHT4033-15 | Práticas em Química Verde | 4 | Opção Limitada |
| NHT4034-09 | Princípios de Análise Química | 6 | Obrigatória | NHT4051-15 | Química Analítica Clássica I | 6 | Obrigatória |
| NHT3049-13 | Princípios de Termodinâmica | 4 | Obrigatória | NHT3049-15 | Princípios de Termodinâmica | 4 | Obrigatória |
| NHZ5014-09 | Questões Atuais no Ensino de Ciências | 2 | Opção Limitada | NHZ5014-15 | Questões Atuais no Ensino de Ciências | 2 | Opção Limitada |
| NHZ4036-09 | Química Ambiental | 2 | Opção Limitada | NHZ4036-09 | Química Ambiental | 2 | Opção Limitada |
| NHT4058-15 | Química Analítica e Bioanalítica Avançada | 6 | Opção Limitada | NHT4058-15 | Química Analítica e Bioanalítica Avançada | 6 | Opção Limitada |
| NHT4052-15 | Química de Coordenação | 8 | Opção Limitada | NHT4052-15 | Química de Coordenação | 8 | Opção Limitada |
| NHT4037-13 | Química dos Elementos | 6 | Obrigatória | NHT4053-15 | Química dos Elementos | 8 | Obrigatória |
| NHZ4038-15 | Química dos Materiais | 6 | Opção Limitada | NHZ4038-15 | Química dos Materiais | 6 | Opção Limitada |
| NHZ4066-15 | Química Inorgânica Avançada | 4 | Opção Limitada | NHZ4066-15 | Química Inorgânica Avançada | 4 | Opção Limitada |
| NHT4056-15 | Química Inorgânica Experimental | 4 | Opção Limitada | NHT4056-15 | Química Inorgânica Experimental | 4 | Opção Limitada |
| NHT4040-15 | Química Orgânica Aplicada | 4 | Opção Limitada | NHT4040-15 | Química Orgânica Aplicada | 4 | Opção Limitada |
| NHT4041-13 | Química Orgânica Experimental | 4 | Obrigatória | NHT4041-15 | Química Orgânica Experimental | 4 | Obrigatória |
| NHZ4074-15 | Recursos Didáticos para o Ensino de Química | 4 | Opção Limitada | NHZ4074-15 | Recursos Didáticos para o Ensino de Química | 4 | Opção Limitada |

Também convalidam com NHT4030-15 - Práticas de Ensino de Química I

ANEXO – CG ATO DECISÓRIO 16

| 2010 | | | | 2015 | | | |
|------------|--------------------------------------------------------------|-------|----------------|------------|--------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| CÓDIGO | DISCIPLINA | CRÉD. | CATEGORIA | CÓDIGO | DISCIPLINA | CRÉD. | CATEGORIA |
| NHZ4042-09 | Seminários em Química I | 2 | Opção Limitada | NHZ4042-09 | Seminários em Química I | 2 | Opção Limitada |
| NHZ4043-15 | Seminários em Química II | 2 | Opção Limitada | NHZ4043-15 | Seminários em Química II | 2 | Opção Limitada |
| NHZ4067-15 | Teoria de Grupos: Moléculas e Sólidos | 2 | Opção Limitada | NHZ4067-15 | Teoria de Grupos: Moléculas e Sólidos | 2 | Opção Limitada |
| NHZ5015-09 | Teoria do Conhecimento Científico | 4 | Opção Limitada | NHZ5015-09 | Teoria do Conhecimento Científico | 4 | Opção Limitada |
| NHH2072-13 | Teoria do conhecimento: a epistemologia contemporânea | 4 | Opção Limitada | NHH2072-13 | Teoria do conhecimento: a epistemologia contemporânea | 4 | Opção Limitada |
| NHT4057-15 | Termodinâmica Química | 4 | Opção Limitada | NHT4057-15 | Termodinâmica Química | 4 | Opção Limitada |
| NHT4055-15 | Tópicos Avançados em Química Orgânica | 2 | Opção Limitada | NHT4055-15 | Tópicos Avançados em Química Orgânica | 2 | Opção Limitada |
| NHT4046-15 | Trabalho de Conclusão de Curso em Química | 2 | Opção Limitada | NHT4046-15 | Trabalho de Conclusão de Curso em Química | 2 | Opção Limitada |
| NHZ4075-20 | Conceitos e Modelos da Química Moderna | 2 | Opção Limitada | NHZ4075-20 | Conceitos e Modelos da Química Moderna | 2 | Opção Limitada |
| NHZ4077-20 | Estudos Queer e Educação | 3 | Opção Limitada | NHZ4077-20 | Estudos Queer e Educação | 3 | Opção Limitada |
| NHZ4079-20 | Filosofia da Química | 2 | Opção Limitada | NHZ4079-20 | Filosofia da Química | 2 | Opção Limitada |
| NHZ4078-20 | Gestão Educacional: Políticas, Processos e Cotidiano Escolar | 4 | Opção Limitada | NHZ4078-20 | Gestão Educacional: Políticas, Processos e Cotidiano Escolar | 4 | Opção Limitada |
| NHZ4080-20 | História da Química | 2 | Opção Limitada | NHZ4080-20 | História da Química | 2 | Opção Limitada |
| NHZ4081-20 | Paulo Freire: educação para a criticidade | 2 | Opção Limitada | NHZ4081-20 | Paulo Freire: educação para a criticidade | 2 | Opção Limitada |
| NHZ4082-20 | Pedagogias Feministas | 4 | Opção Limitada | NHZ4082-20 | Pedagogias Feministas | 4 | Opção Limitada |
| NHZ4076-20 | Segurança em Laboratórios de Química | 2 | Opção Limitada | NHZ4076-20 | Segurança em Laboratórios de Química | 2 | Opção Limitada |